

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **MÉDICO HOSPITAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

**RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA**

<b>QUESTÕES RECORRIDAS</b>
01
09
10
16
22
23
27
39
46
48
59

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

## QUESTÃO 01

### **Não procedem as alegações do recorrente.**

Ao ser analisado numa acepção interacional da língua, na qual os sujeitos são vistos como atores/construtores sociais, o texto é considerado o próprio lugar da interação, e os interlocutores, sujeitos ativos que dialogicamente nele se constroem e por ele são construídos. A produção de linguagem constitui, assim, atividade interativa altamente complexa de produção de sentidos que se realiza, evidentemente, com base nos elementos linguísticos presentes na superfície textual e na sua forma de organização, mas que requer não apenas a mobilização de um vasto conjunto de saberes (enciclopédia), mas a sua reconstrução e a dos próprios sujeitos (KOCH, 2003).

Nessa perspectiva, a questão 1 solicita do candidato interpretar o conjunto de ideias presentes no texto, as quais contribuem para a tese articulada entre os enunciadores. Apresenta-se, então, o caso de uma pediatra que se recusou a atender o filho de uma paciente petista. Buscados argumentos contra e a favor da atitude, o movimento argumentativo polifônico homologa o ponto de vista de que “ polarização ideológica, que deveria gerar um debate político, está gerando violência, discriminação e ataques.”. Senão, veja-se: (1) “Para a petista... É um caso de intolerância política que ultrapassou todos os limites. Quando as crianças começam a ser atingidas, realmente precisamos parar para refletir. A polarização ideológica, que deveria gerar um debate político, está gerando apenas violência, discriminação e ataques”; (2) Código de Ética do Conselho Federal de Medicina... é vedado ao médico “discriminar (o paciente) de qualquer forma ou sob qualquer pretexto”; (3) “Marco Aurélio Guimarães: Em teoria, essa médica pode recusar tratamento a quem ela quiser. Mas eu sinceramente acho uma atitude triste, porque de fato houve discriminação. É lamentável”; (4) “Rodrigo Bandeira de Lima, médico do Sistema Único de Saúde (SUS) no Recife e diretor de comunicação da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade... aqueles que defendem a conduta da pediatra partem de uma “interpretação bastante equivocada” do Código de Ética.”; (5) “Mas o que ele permite não é a discriminação política-ideológica, o que ele permite é que o médico não seja obrigado a atender uma pessoa quando ele sente que não existe confiança, quando ele sente que não existe uma relação adequada para prestar cuidados de saúde”; (6) “Eu não consigo imaginar a divergência político-ideológica como motivo para interromper um atendimento”; (7) “Gabriela Rondon... não é apenas o Código de Ética que veda a discriminação de um paciente, mas também a Constituição Federal – em seu artigo 3º, o texto diz que “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil”.

Todos os argumentos acima elencados contribuem, como se faz notório, para endossar a ideia principal do texto, a qual assimila o pdv (ponto de vista) apresentado pelo enunciador 1 (a voz de Leitão). Outra pista patente é o próprio título, baseado na pergunta retórica “Médico pode se recusar a atender paciente por divergência política?”. Por fim, a mobilização do saber enciclopédico contribui, neste caso, ainda, para o arremate da questão: o texto foi veiculado na Cartacapital, publicação de conteúdo político de esquerda. Desse modo, tem-se que, muito mais que identificar a ideia principal de cada parágrafo, o leitor é demandado a estabelecer, em coparticipação com as pistas e vozes presentes em toda a dimensão textual, as sinapses que norteiam o viés argumentativo do, considerado em sua dimensão global.

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 09**

**Não procedem as alegações do recorrente.**

Não é solicitado que o candidato avalie a palavra isoladamente. Ela está em um contexto.

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 10**

**Não procedem as alegações do recorrente.**

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 16**

**Não procedem as alegações do recorrente.**

**INDEFERIDO**

## QUESTÃO 22

**Não procedem as alegações do recorrente.**

Segundo a RESOLUÇÃO Nº 493, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013, em seu artigo 7º:

As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

(...)

IV - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V - Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

(...)

VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática.

**INDEFERIDO**

## QUESTÃO 23

**Procedem as alegações do recorrente.**

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao **poder público** dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua **execução** ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa **física** ou jurídica de direito privado.

Assim, responde à questão a alternativa B.

**DEFERIDO**

## **QUESTÃO 27**

**Procedem as alegações do recorrente.**

Segundo o DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011 em seu Art. 5º:

Para ser instituída, a Região de Saúde deve conter, no mínimo, ações e serviços de: I - atenção primária; II - urgência e emergência; III - atenção psicossocial; IV - atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e V - vigilância em saúde.

Responde à questão a alternativa B.

**DEFERIDO**

## **QUESTÃO 39**

**Não procedem as alegações do recorrente.**

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 43**

**Procedem as alegações do recorrente.**

Responde à questão a alternativa A

**DEFERIDO**

## **QUESTÃO 46**

**Não procedem as alegações do recorrente.**

A questão pede para marcar os itens incorretos. O candidato sugere que a alternativa A responde à questão, ou seja, os itens II, III e V estão incorretos. Entretanto, vemos que:

V- A alimentação por via oral deve ser restituída o mais precocemente possível, 24 horas após estabilização do sangramento, com restrição de proteína animal para aqueles com encefalopatia hepática, até melhora clínica.

Trata-se de uma afirmativa correta, o que inviabiliza a gabaritação da alternativa A.

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 59**

**Não procedem as alegações do recorrente.**

**INDEFERIDO**

### **III**

## **DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

*Publique-se,*

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.  
**Atualizado em 28 de junho de 2016**

**CONSULPAM**